



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade Averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI- SGC/2024/45	Atividade: Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Data: 23/07/2023 Plataformas online: Inspetores: Helena Fraga Ana Passinhas	Identificação: [Redacted] Registo n.º [Redacted] Entidade exploradora: [Redacted] Sede/Morada: [Redacted] Concelho e Ilha: [Redacted] Responsável: [Redacted]	Na sequência de reclamação apresentada pela hóspede contra este alojamento por desentendimentos com a proprietária e dada a falta de resposta à notificação enviada, em virtude do número de email não estar correto, procedeu-se a uma visita ao local. Dos esclarecimentos prestados pela proprietária não foi possível retirar qualquer matéria que permitisse provar os factos descritos pela reclamante.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando a inexistência de matéria de facto, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. A inspetora: Assinado por: Helena Maria Rocha Vieira Fraga Num. de Identificação: 05650783 Data: 2024.02.02 11:35:30-01'00'	<i>Comunicado.</i> <i>29.04.24</i> <i>[Signature]</i>